

Estudo Técnico Preliminar 124/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 25000.114236/2022-77

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, a serem executados de forma continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Editora do Ministério da Saúde em Brasília**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.2. Este estudo técnico consiste na primeira etapa do planejamento da contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XVI.

2.3. A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério da Saúde assumiu o papel de gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa responsabilidade e as diversidades econômica, social e cultural, existentes no Brasil, colocam a informação e o conhecimento em saúde como componentes essenciais para o cumprimento de sua missão institucional de “Promover a saúde e o bem-estar de todos, por meio da formulação e da implementação de políticas públicas de saúde, pautando-se pela universalidade, pela integralidade e pela equidade”.

2.4. Na realização do processo de comunicação pública é fundamental a observância da Constituição Federal e do arcabouço legal que ampara a saúde pública brasileira, em especial das Leis Orgânicas n.º 8.080 e n.º 8.142, de 1990, que fundamentam o funcionamento do sistema de saúde brasileiro e abordam a saúde nos aspectos relacionados à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, definindo como um dos objetivos do SUS “a identificação e a divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde”, fixando o enfrentamento a estes fatores como responsabilidades e atribuições comuns dos gestores das três esferas de governo e na organização do sistema de informação correspondente.

2.5. Ressalte-se igualmente a importância que assume o Ministério da Saúde em subsidiar a população quanto à relevância de sua participação na consolidação do SUS. Tendo em conta que essa é uma das diretrizes constitucionais de organização do SUS – objeto da Lei nº 8.142/90, que se materializa nos conselhos e nas conferências de saúde – torna-se estratégica a adequada disponibilidade de informações e conhecimentos que a oriente.

2.6. Nesse contexto, a dimensão da participação social, como diretriz para a organização do SUS, implica informação, comunicação e conhecimento específicos, aspectos estes contemplados nas orientações das Conferências Nacionais de Saúde, em especial da XII, realizada em dezembro de 2003, que apresentou o controle social como uma prioridade e a ‘informação e a comunicação’ como um dos dez eixos temáticos.

2.7. A democratização da informação e do conhecimento gerado, pelas instituições públicas, ampliam as bases para a cooperação não só com a população em geral, também com gestores estaduais e municipais, profissionais, pesquisadores, educadores e usuários dos serviços, favorecendo a articulação intersetorial. Ademais, propicia eficiência e entrega de valor para a Sociedade com base em evidências efetivas para a priorização de ações, para a alocação de recursos e para a tomada de decisão da alta administração.

2.8. Portanto a disponibilidade de informações qualificadas configura-se como um processo vital para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos na administração pública. O acesso à informação e ao conhecimento produzido deve ser preciso, adequado, organizado e ágil, especialmente para os dirigentes e profissionais da saúde.

2.9. A dispersão de iniciativas, linguagens e recursos na área de saúde para a disseminação das obras e dos materiais produzidos pelo Ministério da Saúde, identificadas na preservação da coleção institucional dos produtos editoriais, suscitou a necessidade de publicação da Portaria MS/GM nº 1.958, de 16 de setembro de 2004, que estabeleceu a Política Editorial do Órgão. Esta Política definiu as normas, as diretrizes, o planejamento e os critérios de elaboração, padronização da redação e do estilo e os critérios de avaliação das publicações, periódicas ou não, para todo o Ministério da Saúde.

2.10. Neste âmbito, cumpre registrar a obrigatoriedade das unidades organizacionais e demais instituições parceiras, ambas vinculadas ao Ministério da Saúde, na adoção dos preceitos e diretrizes da Política Editorial, conforme a Portaria MS/GM nº 1.958, de 16 de setembro de 2004, que estabelece:

*As unidades organizacionais, os programas e as parcerias estabelecidos no âmbito da administração direta e das entidades vinculadas ao Ministério da Saúde **devem** adotar a política, as resoluções, os fluxos e os manuais aprovados pelo Coned, bem como apresentar formalmente contribuições para o aperfeiçoamento desta política, indicando quaisquer incoerências e/ou questões no trabalho institucional que comprometam o interesse público. (Grifo nosso)*

2.11. Considerando os céleres avanços tecnológicos, que ocorrem nos meios de comunicação, e a diversidade de recursos existentes na sistematização, produção e difusão da informação, o Ministério da Saúde tem como finalidade zelar pela qualidade, veracidade e conformidade das evidências geradas e disseminadas, com base nas normativas vigentes e nas pactuações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.12. Esta salvaguarda do rigor editorial abrange produtos elaborados em diferentes suportes – impressos, eletrônicos, audiovisuais ou outros – e busca ampliar a capacidade de pesquisa, produção, registro, armazenamento, segurança, disseminação e acesso a dados, informações e conhecimentos que atendam aos princípios da administração pública. Isso contribui para a defesa da supremacia do interesse público sobre o particular, dentro daquilo que é permitido por lei, pelas normas nacionais e pelas recomendações internacionais seguidas pela instituição, além de pautar as decisões e os atos dos agentes públicos pela honestidade, boa-fé, lealdade e probidade. Para isso, a Administração precisa estabelecer estratégias de conformidade para o alastramento de suas informações, divulgação do conhecimento gerado e para a consolidação de uma efetiva e eficaz comunicação pública, promovendo a literacia em saúde.

2.13 Em resumo, para que o Ministério da Saúde cumpra com seu papel e seus compromissos, como citados em itens anteriores, este precisa fornecer os meios legais e institucionais para que sua prática seja condizente com tais preceitos. Esses meios envolvem a oferta de mecanismos capazes de normatizar, orientar e qualificar todo processo editorial enquanto política pública.

2.14. Partindo dessa premissa, a Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI), por meio da Coordenação de Gestão Editorial (Editora MS), é a área do Ministério da Saúde responsável por gerir a Política Editorial e garantir a conformidade e a uniformidade das obras produzidas. Como exemplo de situações adversas, às quais está exposta, é imperativo dizer que, nos dias de hoje, a Inteligência Artificial está sendo usada para produzir falsas referências e até produções inteiras de conteúdo informativo. Tal precedente é uma das situações que afeta a veracidade das informações e desvirtua o conhecimento produzido e disseminado pelas instituições públicas.

2.15. Depreendendo-se dessa conjuntura, a produção editorial é, para a direção federal do SUS, um insumo e um suporte essencial no cumprimento de seu papel institucional, como também no desenvolvimento de suas atividades fundamentais, sobretudo aquelas relacionadas às funções de coordenação, normalização, execução e controle das suas publicações. Tendo como base as competências regimentais, cabe à Editora MS processos rotineiros específicos de normalização, dupla revisão gramatical, criação de design, projetos gráficos, diagramação e ilustração das obras produzidas para o atendimento das diversas áreas e demandas do Ministério da Saúde.

2.16. É importante ressaltar que a produção editorial difere da simples prestação de serviços gráficos. Inclui também a coordenação da produção, que garante que esta tenha compromisso social e validação institucional do conteúdo; o controle que busca avaliar sua efetividade; o padrão de qualidade e a eficiente utilização de recursos; e a normalização, que tem como objetivo garantir a excelência técnico-científica dos produtos editoriais, por meio do cumprimento das normas e dos padrões nacionais e internacionais estabelecidos e do respeito à legislação específica em vigor.

2.17. A Editora MS, área de suporte dentro da cadeia de valor do Ministério da Saúde, tem como missão principal prover às unidades do órgão, soluções de produção editorial necessárias à realização de suas funções, com otimização da relação custo-benefício, segundo uma rigorosa observância de aspectos técnicos da atividade, prezando sempre pela economicidade, sustentabilidade, agilidade e atendimento às exigências de divulgação da informação técnico-científica, das políticas de saúde para a população e da própria gestão do conhecimento. De modo igual, tornar-se referência nacional em saúde e fonte de pesquisa, estruturando-se como uma área qualificada em todas as fases desta produção.

2.18. Em outras palavras, a gestão editorial do Ministério da Saúde consiste em primar pela atuação orientada dos seus colaboradores por regras de normalização e de preservação informacional para fins de resgate histórico, de controle bibliográfico, para cumprimento das legislações de depósito legal, de direito autoral, para a garantia da boa qualidade técnica do material produzido e para o atendimento da Política Editorial e das resoluções do Conselho Editorial do órgão (Coned). Tudo isso predispõe identidade técnico-científica e visual das obras produzidas institucionalmente.

2.19. A gestão editorial divide seu processo de trabalho em algumas etapas. As principais são: normalização, revisão e design editorial, também conhecidos como a fase de pré-impressão. A normalização é um processo que padroniza as publicações, a fim de garantir que os livros e as revistas tenham características baseadas na Política Editorial prevista, seguindo normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a publicação de livros ou revistas, conforme a Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003, e da Lei de Direitos Autorais. Para isso, é crucial seguir as regras e adequar o original recebido, ajustando-o para chegar ao público da forma mais primorosa possível.

2.20. A revisão, realizada em duplicidade, garante a excelência textual, a compreensão do texto, por meio da verificação normativa, estilística e informativa, bem como adequação do texto para a preservação do sentido e do fluxo da leitura a fim de adequar o discurso de acordo com o público-alvo (copidesque).

2.21. O design editorial garante o entendimento do conteúdo por meio de ilustrações, gráficos, diagramas, desenhos, fotografias, mapas entre outros elementos que explicitam ou complementam visualmente o texto, criando uma identidade visual para a obra.

2.22. Tendo em mente a pluralidade das áreas técnicas e dos seus objetos de trabalho, do mesmo modo das demandas advindas das secretarias atendidas pela Editora MS, a Instituição possui, por consequência, uma produção editorial vasta e extremamente heterogênea. Assim, é vital a existência de quadros com formações específicas, em seu corpo técnico, que atendam, com excelência, às solicitações das áreas e atuem na defesa das normas, das regras e dos padrões determinados pela Política Editorial e demais regulamentos.

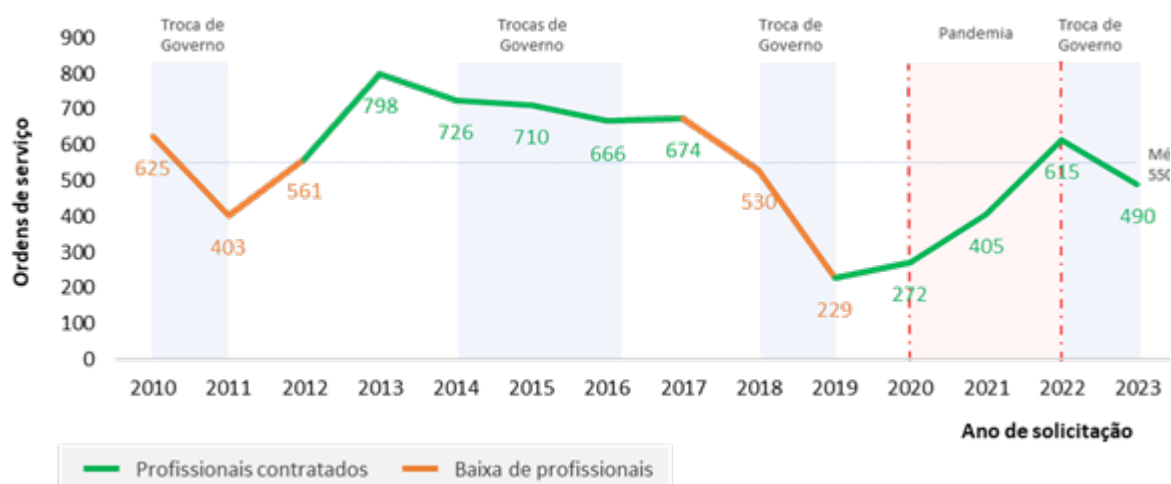
2.23. A Tabela 1 apresenta um resumo da produção editorial, nos últimos quatro anos, quanto aos tipos mais procurados de serviços e de produtos, a média de dias e horas de trabalho das equipes, o número de páginas trabalhadas pela pré-impressão e a secretaria que mais demanda pelos serviços. É fundamental discorrer sobre o período inabitual desses quatro últimos anos, relação à produção editorial, tendo em vista mudança de sistemas, trocas de gestão, descontinuidade do parque gráfico, oscilações na oferta do serviço de pré-impressão e a pandemia de covid-19. Tais questões impactaram negativamente no volume de demandas, retardando o atendimento às solicitações, desestimulando e negativamente novos pedidos à Editora MS.

Tabela 1. Resumo das características da produção editorial da Editora/MS, 2020 a 2023*.										
Conteúdo	2020		2021		2022		2023		2020-2023	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Produtos										
Outros tipos (agenda, bloco 32 folhas, cartaz, certificado, flyer, outros, pasta com abas)	14	5,2	30	7,4	106	17,2	9	1,8	159	8,9
Cartões funcionais (normal e bilíngue)	45	16,5	56	13,8	54	8,8	86	17,6	241	13,5
Folder	6	2,2	5	1,2	16	2,6	11	2,2	38	2,1
Livro ≥ 50 páginas	129	47,4	223	50,1	278	45,2	252	51,4	862	48,4
Livro < 50 páginas	76	27,9	106	26,2	154	25,0	131	26,7	467	26,2
Periódicos	2	0,7	5	1,2	7	1,1	1	0,2	15	0,8
Áreas demandantes										
Autorias	2	0,7	3	0,7	0	0,0	0	0,0	5	0,3
Gabinete de Ministro	14	5,2	32	7,9	45	7,3	15	3,3	106	6,1
SAES	9	3,3	23	5,7	20	3,3	21	4,6	73	4,2
SAPS	57	21,0	119	29,4	252	41,0	235	51,1	663	37,8
SE	59	21,7	83	20,5	90	14,6	63	13,7	295	16,8
SECOVID	0	0,0	4	1,0	0	0,0	0	0,0	4	23,0
SECTICS	64	23,5	40	9,9	36	5,9	39	8,5	179	10,2
SEIDIGI	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,2	1	0,1
SESAI	4	1,5	3	0,7	40	6,5	3	0,7	50	2,9
SGETS	5	1,8	11	2,7	25	4,1	22	4,8	63	3,6
SVSA	58	21,3	87	21,5	107	17,4	61	13,3	313	17,9
Serviços solicitados										
Apenas normalização	269	98,9	315	77,8	217	35,3	157	32,0	958	53,8
Sem informação do serviço solicitado	0	0,0	9	2,2	5	0,8	0	0,0	14	0,8
Apenas design	0	0,0	0	0,0	12	2,0	2	0,4	14	0,8
Normalização e Revisão	0	0,0	3	0,7	80	13,0	36	7,4	119	6,7
Normalização e Design	1	0,4	1	0,3	55	8,9	164	33,5	221	12,4
Revisão e Diagramação	1	0,4	26	6,4	47	7,6	81	16,5	155	8,7
Normalização e Revisão e Design	1	0,4	51	12,6	199	32,4	50	10,2	301	16,9
Versão										
Impressa	75	27,6	197	48,6	298	48,5	267	54,5	837	47,0
Eletrônica	197	72,4	208	51,4	317	51,5	223	45,5	945	53,0
Média (± Desvio Padrão)										
Conteúdo por ordens de serviço	2020		2021		2022		2023		2020-2023	
Dias de tramitação anual	399 (± 18,2)		328 (± 9,5)		148 (± 6,2)		47 (± 3,1)		199 (± 5,2)	
Horas de tramitação anual	9.584 (± 436,5)		7.864 (± 228,3)		3.566 (± 148,1)		1.136 (± 75,2)		4.793 (± 125,2)	
Páginas (Sem contar cartões funcionais)	94 (± 8,3)		85 (± 6,0)		76 (± 4,1)		84 (± 4,0)		83 (± 2,6)	
Tiragem versão impressa em páginas	1.509 (± 413,0)		3.427 (± 923,3)		100.374 (± 39.782,5)		16.491 (± 12.914,2)		41.939 (± 14.814,0)	
Fonte: SIED/Editora MS										
*Dados até 22/11/2023 – Sujeitos à alteração										
Universo: 1.782 ordens de serviço										

2.24. Ainda na Tabela 1, é possível verificar, por exemplo, que 53% das publicações solicitadas possuíam tiragem de impressão, mesmo a Editora MS não ofertando este serviço entre 2020 e 2023. Uma reflexão acerca das consequências, decorrentes do descompasso no fornecimento dos produtos e serviços, é que as áreas técnicas, já que possuem necessidade de impressão, possam utilizar outras vias de contratação que não requeira o atendimento do fluxo institucional pela Editora MS. E isso pode ser estendido para a pré-impressão.

2.25. Desde o momento da solicitação dos serviços, os profissionais que atuam na idealização ou elaboração de um determinado produto editorial institucional acompanham com proximidade todas as etapas da execução do objeto. A elaboração de uma publicação envolve aspectos subjetivos – preferências por tipos de projeto gráfico, formatos, normativas, estilo de escrita, conceitos técnicos e artísticos distintos – e tal natureza acarreta interferências recorrentes das áreas técnicas nos aspectos visuais (leiaute – design) e textuais (normalização e revisão).

2.26. Ao longo dos últimos 14 anos a Editora MS recebia, em média, 550 ordens de serviço (OS) com pedidos de pré-impressão e impressão. Entre 2012 e 2017 o serviço contava com 15 profissionais, destes seis normalizadores, quatro revisores e cinco designers gráficos. Entre 2010 e 2023 as mudanças de governo e a oscilação na contratação dos profissionais de pré-impressão, influenciou nas solicitações advindas das áreas técnicas do Ministério da Saúde.

Figura 1. Número de ordens de serviço segundo ano de solicitação, 2010 a 2023*.

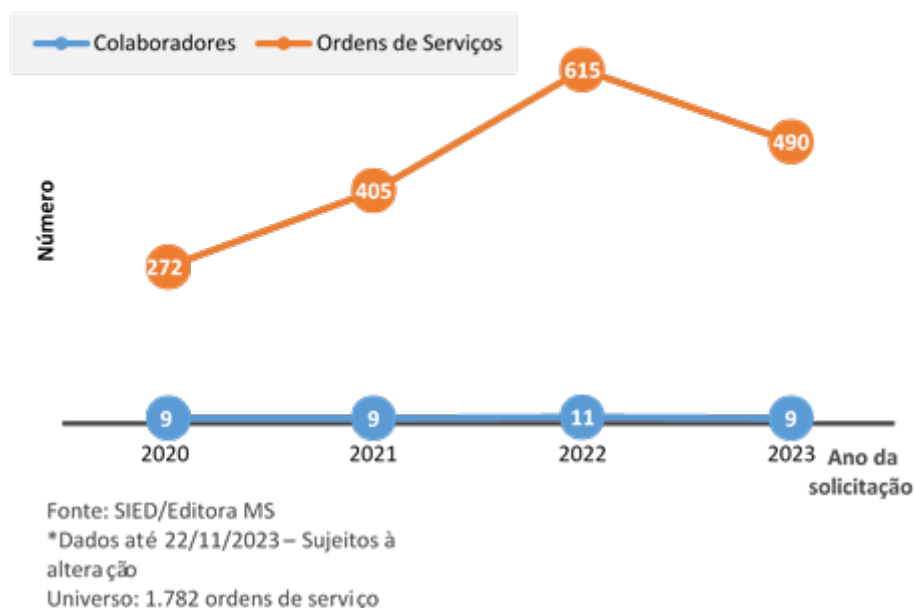
2.27. Na Figura 1, observa-se os períodos em que houve trocas de governo entre 2010 e 2023. Nesses anos, há uma queda no número de solicitações. Este fenômeno é esperado devido à troca de logos, alinhamento das prioridades, chegada de novos gestores e estabelecimento de novos planos de gestão e trabalho, comuns quando há mudanças nos níveis da gestão estratégica, tática e operacional do órgão.

2.28. Todavia, quando há oscilações nas contratações dos profissionais, responsáveis por desempenhar as atividades de pré-impressão, fica evidente a queda das solicitações pelas áreas técnicas. No período mais recente, a queda mais proeminente aconteceu entre 2017 e 2019. Os profissionais ficaram sem contrato de 2018 a novembro de 2019. No ano seguinte, além da troca de governo, aconteceu a pandemia de covid-19, o que impactou em várias ações do Ministério. Porém, a produção das publicações pelas áreas não parou, uma vez que foi preciso elaborar novos manuais, guias e orientações sobre o novo vírus e os manejos necessários ao seu enfrentamento. Contudo, o fato de haver profissionais especializados na produção editorial, com contratos vigentes à época, ainda foi possível a Editora MS ofertar este serviço, mesmo nesse período tão conturbado. (Figura 1)

2.29. Portanto, nota-se que a não oferta dos serviços pela falta de profissionais especializados, nas atividades de pré-impressão, impacta negativamente nas solicitações realizadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, consequentemente restringe os efeitos da Política Editorial e fragiliza a qualidade e a identidade das obras produzidas pela instituição. Mais um complicador, uma vez que as áreas técnicas não conseguem o serviço, estas desenvolvem mecanismos de produzi-las com os próprios recursos, sem passar pela Editora do Ministério da Saúde, como pontuado no item 2.24. Observa-se que, logo que a oferta é retomada, o número de solicitações começa a aumentar e a ficar em patamares acima da média dos 14 anos. (Figura 1)

2.30. Analisando mais uma vez os últimos quatro anos, nota-se que o quantitativo de profissionais, que desenvolvem as atividades de pré-impressão na Editora MS, variou apenas em 2022 e que ensejou o incremento de solicitações demonstradas pelo número de ordens de serviço. O gráfico apresentado na Figura 2 indica que há uma relação positiva de 78% entre o número de OS e de profissionais de normalização, revisão e design responsáveis pelo estágio de pré-impressão na Editora MS. Isso mostra que a carência de contratação destas especialidades afeta diretamente a execução dos preceitos da Política Editorial, fazendo-se necessária a contratação, uma vez que o Ministério da Saúde não dispõe destes profissionais no momento.

Figura 2. Número de demanda editorial e de profissionais responsáveis pela pré-impressão nos últimos quatro anos, 2020 a 2023*.



2.31. No Processo 25000.11436/2022-77, constam o Edital n.º 35 (SEI 0036651695), de 23 de agosto de 2012, e o Edital n.º 4 (SEI 0036651725), de 13 de outubro de 2014, referentes aos editais dos dois últimos concursos públicos para provimento cargos para o Ministério da Saúde. Destaca-se que ambos os certames não contemplaram os cargos de bibliotecários, jornalistas, bacharéis em letras, programadores visuais, designers gráficos ou outras áreas de conhecimento para lotação na Editora/CGDI/SAA/SE/MS. Exceto no último edital, cujas vagas foram apenas para o Instituto Nacional do Câncer. Ademais, o Ministério não dispõe, em seus quadros, servidores aptos a realizar tais funções e nem em números suficientes para suprir a demanda, dada a necessidade de conhecimentos específicos da área gráfico-editorial (Despacho COAPE id SEI 0036298271).

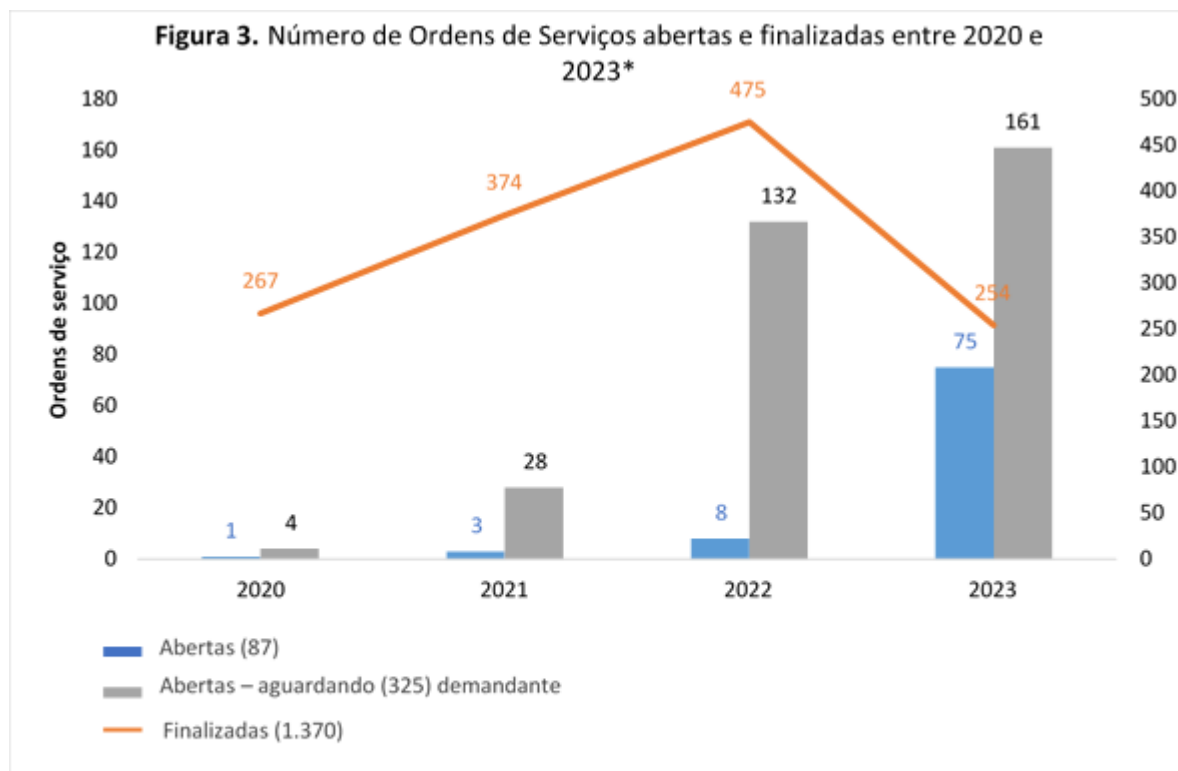
2.32. Por conseguinte, o não provimento de quadro técnico apto às atividades gráfico-editoriais acarreta grande acúmulo de ordens de serviço (OS), demora na entrega das produções e redundância das atividades por parte das secretarias, ocasionando perda da qualidade, da uniformidade e da conformidade dos conteúdos à luz das normas vigentes.

2.33. Por este, e entre outros motivos, aqui expostos, o contrato administrativo em tela contribuirá quantitativamente e qualitativamente para a continuidade da oferta dos serviços pela Editora MS, apoiando e complementando os processos de trabalho enquanto área de suporte. Igualmente, coadjuvará ao atendimento das necessidades do próprio órgão quanto à produção editorial e do conhecimento. Outrossim, promoverá a execução do planejamento estratégico da área, que tem como objetivos principais:

- Garantir produção em conformidade com prioridades do setor de saúde, bem como o aperfeiçoamento, gestão e avaliação da produção;
- Assegurar alto nível de normalização e registros, em bases próprias e de literatura especializada, dos produtos editoriais;
- Ampliar capacidade e qualidade da produção editorial, medindo a eficiência da produção de conteúdo, bem como da disseminação da informação, gerando conhecimento e fazendo com que esta produção seja instrumento efetivo da promoção e efetivação das políticas públicas de saúde;
- Posicionar-se no modelo multimídia, sendo capaz de desenvolver projetos tanto no meio físico, como no meio digital - incluindo e-book, website, audiovisuais e outros - racionalizando investimentos, compartilhando procedimentos, tecnologias e informações e desenvolvendo maior capacidade de interlocução e resposta às demandas do setor.

2.34. Outro fator importante a considerar nesta análise é a necessidade da mão de obra exclusiva e contínua. De 2020 até 23 de novembro de 2023, foram registradas 1.782 OS (Figura 3). Destas, um total de 412 encontram-se abertas (barras) e 1.370 finalizadas (linha) ao longo dos quatro anos. Tendo em vista as

OS abertas, há um passivo que ultrapassa o ano da solicitação. O maior deles pode ser visto em 2022 (140) e 2023 (236), para este último o número tende a diminuir em decorrência do fechamento da base de dados no final de janeiro de 2024. O ponto é que além do atendimento às demandas solicitadas no ano calendário, a equipe precisa estar atenta ao passivo deixado em 2022, ou seja, não se trata de um atendimento por demanda pontual e sim da disponibilidade do profissional a todo tempo, dado que as OS serão retomadas a qualquer momento, independentemente do ano de solicitação.



Fonte: SIED/Editora MS

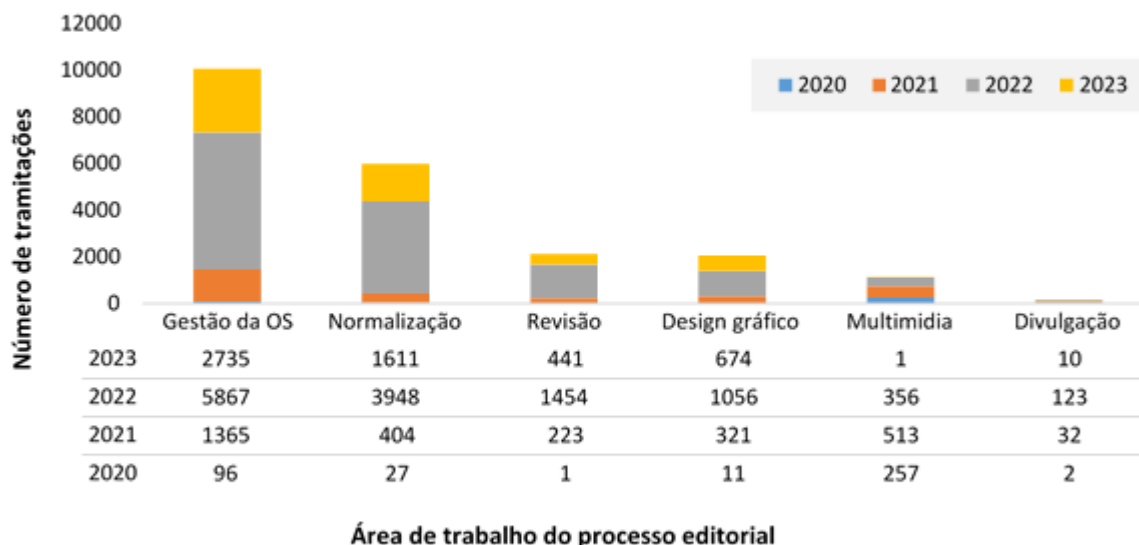
*Dados até 22/11/2023 – Sujeitos à alteração

Universe: 1.782 ordens de serviço, as quais 412 encontram-se abertas e 1.370, fechadas.

2.35. Ainda sobre a disponibilidade na rotina, observa-se na Figura 3, uma maior quantidade de OS com status 'aguardando demandante', ou seja, uma primeira etapa da produção editorial foi desenvolvida, contudo as áreas ainda não retornaram com a realização dos ajustes/emendas ou dos arquivos finais. Duas observações podem ser feitas: com a descontinuidade dos serviços, o corpo técnico não consegue estimular o retorno das áreas, uma vez que não há profissional disponível para dar continuidade aos serviços editoriais específicos; outra que o 'vai e volta' de ajustes e emendas por parte das áreas técnicas do Ministério da Saúde varia, característica que corrobora com a necessidade de a contratação não ser por demanda.

2.36. O contexto trazido nos itens 2.24, 2.29 e 2.35 é robustecido quando se considera o número de tramitações, ao invés do número absoluto das OS. Cada OS gerou, em média, 12 tramitações. Por meio da Figura 4 é possível ver o grande volume de tramitações, inclusive entre as áreas de pré-impressão, demandando dos profissionais um atendimento continuado à Editora por não ser possível estimar os prazos e as quantidades de tramitações para cada OS, e ainda, que os profissionais lidam com um número mínimo de OS concomitantemente. Mais uma vez, a descontinuidade dos serviços editoriais ocasiona o retardo do atendimento às solicitações e a redução de novos pedidos, conforme já citado em itens anteriores.

Figura 4. Número de tramitações segundo área de trabalho do processo editorial, 2020 a 2023*.



Fonte: SIED/Editora MS

*Dados até 22/11/2023 - Sujeitos à alteração

Universe: 21.846 tramitações. Média de 12 tramitações por OS considerando o total de 1.782.

2.37. Segundo dispõe o Decreto n.º 9.507/2018, os serviços terceirizados, objeto deste ETP, destinam-se à realização de atividades de apoio, instrumentais e complementares, aos assuntos que constituem a área de competência da Editora MS, necessários ao bom funcionamento dos serviços e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

2.38. Dessa forma, considerando a essencialidade da disseminação da informação em saúde pública e do amadurecimento da área de gestão do conhecimento, no intuito de subsidiar a atuação do Ministério da Saúde nas três esferas: federal, estadual e municipal; e não se dispondo dos meios necessários à execução direta dos serviços dessa natureza, justifica-se realizar contratações de empresas com expertise para tal, selecionadas mediante procedimento licitatório conforme apontado ao longo deste estudo técnico.

2.39. O dimensionamento dos profissionais necessários à retomada do fornecimento dos produtos e serviços da Editora MS, considerando as métricas de produtividade extraídas da análise dos dados disponíveis ao longo dos anos (Quadro 1), é de quatro bibliotecários sêniores (normalizadores), quatro revisores gráficos, quatro designers gráficos e um editorador eletrônico gráfico ou programador visual gráfico, dada a necessidade desta última especialidade nas produções atuais e por pedido das próprias áreas técnicas.

Quadro 1. Métricas consideradas no dimensionamento da força de trabalho a ser contratada.

Serviço	Tempo médio de realização	Unidade de medida	Especialidades
Revisão	60 minutos	8 laudas (1.400 caracteres, contando com os espaços.)	Revisão ortográfica e gramatical.
Revisão com copidesque	60 minutos	6 laudas (1.600 caracteres, contando com os espaços.)	Revisão compreendendo, além dos aspectos ortográficos e gramaticais, as adequações às normas editoriais, aperfeiçoamento da estrutura do texto, coesão e coerência textual e reescrita.

Normalização	30 a 40 minutos (média 35)	Página	Pré-textuais: compreendendo capa, folha de rosto, verso da folha de rosto, sumário e 4ª capa.
	6 minutos (média de 4 a 10)	1 Página – A4	Página de miolo com texto contendo citação e nota de rodapé.
	10 a 20 minutos (média de 15)	1 Página	Referências bibliográficas – 10 referências por página.
Design	48 horas	1 Unidade	Criação de capa.
	48 horas	1 Unidade	Criação de folder ou cartaz.
	11 minutos (média de 5 a 15)	1 Página – A4	Diagramação de miolo, texto corrido e já revisado, sem tabela ou imagens.
	20 minutos (média de 15 a 25)	1 Página – A4	Diagramação de miolo com tabela ou imagens.
	8 minutos (média de 5 a 10)	1 Página – A4	Emendas em texto diagramado.

2.40. Tendo em vista o período atípico vivido nos últimos quatro anos (item 2.23) e o intento de retomada das ações desenvolvidas pela Editora MS historicamente, o cálculo considerou, ainda, uma projeção de três revisores gráficos e três designers gráficos, para suprir necessidades futuras decorrentes da execução de políticas, programas e ações a cargo do Ministério da Saúde no próximo ano. Ocorre que, neste momento, há uma revisão da Política Editorial em andamento, além da retomada do Coned, restituído por meio da Portaria n.º 663, de 1º de abril de 2020 (id SEI 0037679821) e em estado de reativação até o momento presente, o que pouparia a redundância das contratações dos serviços requeridos por parte das áreas técnicas finalísticas, o que colaboraria com o princípio da economicidade, e a retomada do planejamento editorial com as áreas promovendo a integração das ações, nesse processo de atualização.

2.41. Consoante ao que foi descrito nos itens 2.26, 2.27 e 2.28, e apresentado na Figura 1, o cálculo tomou em conta o período de maior produção da Editora MS (quando havia empresas contratadas para o serviço de pré-impressão e impressão) para estabelecer as métricas apresentadas no Quadro 1, atentando-se ao número de profissionais e de laudas/páginas de cada produto editorial. Com base nesses critérios, foram levantadas as demandas, tendo como base os serviços de pré-impressão nos últimos quatro anos (2020 a 2023).

2.42. A média histórica de solicitações foi calculada para definir o tempo e o esforço empregado nos atendimentos, dimensionando-os para atender a um volume dentro de uma jornada de 40 horas semanais. O resultado deste cálculo é apresentado na Tabela 2. A estimativa final ficou: quatro revisores gráficos, quatro

designers gráficos, conforme especificações descritas no item 4 (descrição dos requisitos da contratação). Quanto ao quantitativo de normalizadores, considerando a otimização do recurso, a Editora assume reduzir a necessidade de normalizadores, para contratar um ilustrador.

Tabela 2. Estimativa da força de trabalho necessária para contratação, 2020-2023*.

Serviço	OS atendidas em 2020 (Qtd. Tramitações)	Páginas atendidas em 2020	OS atendidas em 2021 (Qtd. Tramitações)	Páginas atendidas em 2021	OS atendidas em 2022 (Qtd. Tramitações)	Páginas atendidas em 2022	OS atendidas em 2023 (Qtd. Tramitações)	Páginas atendidas em 2023	Média de OS atendidas por ano	Média de OS atendidas por mês	Média nº de páginas atendidas por ano	Média de páginas trabalhadas por mês	Tempo estimado de trabalho mensal (horas)	Tempo estimado de trabalho semanal (horas)	Estimativa de dias de trabalho efetivo (considerando cada trabalhador com uma carga horária de 40h semanais)
Revisão	2	129	80	4.097	326	22.500	367	8228	344	12	8.889	741	93 123	23 30	1 1
Normalização	271	21.443	370	28.921	551	42.031	407	33.814	400	33	31.552	2.629	1534	383	10
													438	110	3
													657	164	4
Editoração	3	1.231	79	4.409	313	39.321	367	18.493	341	12	10.864	905	9	2	0
													166	41	1
													302	75	2
													121	30	1
Total															

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão Editorial (Editora\CGDI\SAA\SE)	Karla Borges Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.9º, INC. II DA IN 58/2022)

4.1. As atividades e os perfis profissionais discriminados nos quadros abaixo estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços demandados pela Coordenação-Geral de Documentação e Informação CGDI/SAA/SE/MS e a forma de execução pretendida dar-se-á conforme descrição sumária e atribuições de cada especialidade.

4.2. Os serviços serão executados por profissionais qualificados, conforme perfil definido, dentro da abrangência e das atividades a seguir discriminadas:

Tabela 1. Quadro postos de trabalho, descrição de atividades e qualificação mínima dos contratados.

Postos de trabalho	Descrição das atividades	Qualificação mínima necessária
Bibliotecário Sênior (4 postos)	Realizar checagem do formato das obras, verificar a edição e impressão, conferir, analisar, padronizar e ajustar os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais das obras e trabalhos técnico-científicos de acordo com as normas e legislações vigentes para tal fim (ex.: Política Editorial e Resoluções do Conselho Editorial do Ministério da Saúde, depósito legal, Lei de Direito Autoral, normas da ABNT e Vancouver, AACR2 etc.). Verificação, comparação de arquivos e ajustes das emendas pós-diagramação. Elaborar relatórios e pareceres técnicos concernentes aos elementos sob sua atribuição e especialidade.	Profissional de nível superior completo, com bacharelado em biblioteconomia, ser registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região (CRB-1), e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função.

Revisor Gráfico (4 postos)	Revisar textos em língua portuguesa, com base na gramática normativa da língua e na ortografia vigente, atentando para a clareza, a coerência e a coesão das ideias, bem como assegurar a integridade do projeto gráfico das peças gráfico-editoriais no que concerne as suas características internas, apontando incongruências, e realizar emendas de textos normalizados e revisados. Realizar a análise e a revisão de composição, diagramação, paginação e textos para publicação em mídias impressa e digital. Assegurar o padrão e a qualidade de redação e estilo da escrita das obras conforme o Manual de Redação e Estilo da Editoria do Ministério da Saúde.	Profissional de nível superior completo, com habilitação em Letras – Português (bacharelado ou licenciatura) ou Jornalismo e experiência profissional comprovada na função de no mínimo 6 (seis) meses.
Designer Gráfico (4 postos)	Elaborar, editar, diagramar projetos gráficos através do uso de recursos e ferramentas específicas (Adobe <i>Indesign</i> , <i>Illustrator</i> e Photoshop) para publicação em mídia impressa e digital. Realizar conferência e organização de texto para estruturação hierárquica de tópicos na editoração. Executar tratamento de imagens orientado para saídas de impressão e web. Realizar vetorização de elementos gráficos, infográficos e desenhos vetoriais. Preparar, padronizar para impressão e exportar arquivos para versões eletrônicas e impressas, analisar provas gráficas para garantir a qualidade do material impresso. Produzir e editar arquivos para formato digital e-book (e-pub).	Profissional de nível superior, com experiência profissional comprovada de, no mínimo 6 (seis) meses, na criação e no tratamento de imagens, em editoração eletrônica e em programação visual para mídia eletrônica e impressa e produção e edição de publicações em arquivos de e-book (e-pub e equivalentes).
Editorador Eletrônico Gráfico /Programador Visual Gráfico (1 posto)	Elaborar e auxiliar na execução de projetos gráficos com uso de ferramentas específicas relativas à ilustração editorial, desenho para websites e ilustração publicitária, para mídia impressa e digital. Realizar ilustração e arte-finalização para produtos impressos e digitais.	Profissional com nível superior, com experiência profissional comprovada, de no mínimo doze meses, no tratamento de imagens digitais para publicação em meio eletrônico (com o uso de ferramentas Adobe Photoshop e <i>Illustrator</i>), com experiência na elaboração de animações eletrônicas, edição de vídeo e animação 3D (Adobe <i>Premiere</i> e <i>After Effects</i>), com conhecimentos básicos em ilustrações em diversos formatos e suportes. Produzir e editar arquivos para o formato de e-book (e-pub). Elaboração de projetos de ilustração de média complexidade, criação e tratamento de ilustrações, habilidade em editoração e em programação visual para mídia eletrônica e impressa.

4.3. A escolaridade dos profissionais dos postos de trabalho deverá ser comprovada mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação e ou entidades de classe.

4.4. Os requisitos de experiência poderão ser comprovados por meio de registros na Carteira do Trabalho e Previdência Social ou, ainda, por meio de declarações, contratos ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o profissional desempenhado os serviços compatíveis nos quais será alocado.

4.5. As atividades são de natureza específica que ultrapassam as atribuições dos servidores ocupantes de cargo efetivo, uma vez que necessitam de conhecimentos e habilidades técnicas não disponíveis no quadro da CONTRATANTE atualmente.

4.6. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais obrigatoriamente contratados de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), obedecidas também outras disposições constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, celebrados entre entidades sindicais (devidamente registradas na Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia), e qualificado conforme o perfil de cada serviço constante dos quadros descritivos das atividades.

4.7. Por se tratar de serviços de natureza continuada, cuja interrupção poderá prejudicar as atividades da CONTRATANTE, e pela sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro, o prazo de vigência deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 30 dias para fornecer à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, e respectivas documentações, para fins de cadastramento e autorizações de entradas dos profissionais nas dependências do Ministério da Saúde.

4.9. A CONTRATADA deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.10. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.11. CONTRATADA deverá atender às normas e portarias sobre segurança no trabalho e providenciar os seguros exigidos por lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, direta ou indiretamente, nos serviços contratados.

4.12. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos profissionais alocados para a prestação dos serviços contratados.

4.13. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar pelo pagamento e o ônus relativo a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, auxílio-alimentação, vale-transporte e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do contrato de trabalho.

4.14. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho (ART.9º, INC. II DA IN 58/2022) são:

4.14.1. Rigorosa observância às Leis, Normas, Instruções Normativas, aos procedimentos e diretrizes da Política Editorial para garantia de cumprimento destas nas obras e materiais produzidos.

4.14.2. Garantia da uniformidade do conteúdo produzido, clareza, coerência e coesão das ideias no processo de normalização e revisão dos textos.

4.14.3. Projetos gráficos criativos, atraentes, legíveis e funcionais que atendam, satisfatoriamente, às demandas das diversas áreas do Ministério da Saúde.

4.14.4. Atendimento à ética e aos procedimentos de direitos autorais estabelecidas em Lei e normativas internas do Órgão.

4.14.5. Atendimento aos princípios e às normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 947, de 26 de abril de 2022.

4.15. Não há previsão de exigência de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, mulheres trans, travestis e outras possibilidades de gênero, mulheres pretas e pardas, pelo quantitativo mínimo não ultrapassar vinte e cinco colaboradores, tal como determina o Decreto Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023, art. 3º, parágrafo primeiro.

Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do **caput** do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

Sustentabilidade

4.15 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.15.1. Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislação em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, como:

4.15.2. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, substituindo substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.15.3. Desenvolver e/ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, como pilhas e baterias usadas ou inservíveis, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, obedecendo às normas da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008;

4.15.4. Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, especialmente quanto aos equipamentos para a segurança pessoal do trabalhador no combate ao COVID-19;

4.15.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

4.15.6. Considerar os critérios e práticas sustentáveis estabelecidas no art. 4º e art. 6º do Decreto n.º 9.178 de 2017.

4.16. A Contratada deverá adotar como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades comuns e também nas atividades empresariais:

4.16.1. A otimização de recursos materiais;

4.16.2. A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

4.16.3. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.16.4. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

4.16.5. Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela Contratante, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras;

4.16.6. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.16.7. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias; e

4.16.8. Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, por meio do Painel de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração (Art. 9º, inciso III, alínea a, Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Art. 5º, inciso II, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 julho de 2021).

5.2. As soluções que se pretende contratar para cada tipo de serviço foram escolhidas com base na análise de procedimentos de contratação de outras instituições que adotam a mesma forma de prestação de serviços, admitindo como disputa a melhor oferta quanto ao valor dos serviços e que atenda aos requisitos da contratação.

5.3. A contratação dos serviços pretendidos segue as diretrizes comuns para terceirização de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva. Assim, a análise das soluções de mercado foi realizada por meio de consulta a contratações de serviços assemelhados, utilizando como fonte o Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), modalidade pregão, esfera federal e comprados nos últimos 12 (doze) meses. Foram encontrados os processos de compra para os serviços similares conforme o quadro a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	UASG	VALOR HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico 05/2022 Processo SEI n.º 23036.004558/2022-76 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para apoio de atividades de criação, diagramação, editoração gráfica, redação, edição e revisão de texto, normalização bibliográfica, marcação de linguagem XML, manutenção, preservação e conservação de acervo histórico, passíveis de execução indireta, para suprir às necessidades do Órgão, com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Anexo Id SEI MS 0038709811	153978 - INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)	R\$ 3.613.690,14
Pregão Eletrônico n.º 18/2021 Processo SEI n.º 04600.0035858/2019-57 Contratação de serviços terceirizados continuados de apoio técnico operacional à gestão administrativa, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, para atender à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	114702 - ENAP (Fundação Escola Nacional de Administração Pública)	R\$ 2.507.057,40
Pregão Eletrônico n.º 055/2021		

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de operação e edição de mídias audiovisuais e design gráfico, mediante cessão de mão de obra exclusiva para atender necessidades da Escola da Advocacia-Geral da União em Brasília/DF, conforme condições estabelecidas neste instrumento.	110161 - EAGU - (Escola de Advocacia-Geral da União)	R\$ 1.457.006,64
Pregão Eletrônico n.º 65/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo contemplando os profissionais: Agente de Portaria, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Higienização e Restauração de Livros, Auxiliar em Saúde Bucal, Brigadistas, Carregadores de Bens, Cerimonialistas, Copeira (o), Desenhistas, Eletrotécnico, Faturista Hospitalar, Garçom/Garçonete, Lavador de Veículos, Motorista, Operador de mídia audiovisual, Recepcionista, Supervisores Administrativos, Supervisor de Operação de Áudio & Vídeo, Técnico em Edificações, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Secretariado e, ainda, os serviços de Arquitetura, Engenharia Elétrica, Mecânica e Civil, conforme especificações contidas no Projeto.	060001 - STM (Superior Tribunal Militar)	R\$ 32.301.836,64

5.4. Consultando ainda as Ata de Realização dos Pregões Eletrônicos mencionados, é possível verificar a existência de diversas empresas do ramo no mercado de serviços de edição/revisão de textos e objeto similares, com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva participantes de licitações públicas, em quantidade plenamente satisfatória para a ocorrência de disputa de lances que possam favorecer o objetivo da administração pública de obter a proposta mais vantajosa.

5.5. A participação de empresas nas contratações de serviços similares, com dedicação de mão de obra exclusiva mostrou-se competitiva.

5.6. Cabe salientar que a contratação dos serviços por demanda, de acordo com a necessidade, mostra-se inviável, pois ela se apresenta intempestivamente, não sendo praticável a constante emissão de ordens de serviço para seu atendimento. É também improdutiva, visto que, devido à ausência de empregado no local para execução da atividade demandada, a CONTRATADA teria que encaminhar um profissional a todo instante em que a CONTRATANTE necessitasse dos serviços, sendo que este não estaria habituado com as rotinas e processos, resultando em serviços prestados de forma ineficaz.

5.7. A contratação dos serviços por produtividade mostra-se impraticável dada a natureza contínua do serviço de acordo com os processos de trabalho conforme demonstrado nos itens 2.34, 2.35 e 2.36 deste ETP.

5.8. Por outro lado, contratação por postos de trabalho permite que os empregados alocados para a prestação do serviço estejam inseridos no cotidiano do setor de trabalho, tomando conhecimento dos processos, rotinas e políticas inerentes à área, proporcionando assim maior eficiência e resposta oportuna às solicitações, em virtude de o profissional estar habituado com as atividades a desenvolver. Para fins de aferição do serviço e efeito de pagamento, a especificação do preço por posto de trabalho permite uma melhor avaliação da execução do contrato, pois há estabelecida a unidade de medida como "posto de trabalho", conforme critérios estipulados na medição dos resultados.

5.9. Dessa forma, a solução apresentada no momento é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

5.10. Em regra, a administração pública deve-se valer de regular procedimento licitatório para o atendimento de suas necessidades. Nesse sentido, visando o levantamento de mercado, a equipe de planejamento avaliou as possibilidades descritas abaixo:

Adesão a Ata de Registro de Preços

5.11. O Decreto nº. 11.462 de 31 de março de 2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Ficando o pedido dos órgãos meramente usuários na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; e embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.12. Conforme pesquisa de mercado realizada para a contratação em questão, não foi encontrada ata de registro de preços que pudesse atender à solução sugerida neste Estudo Técnico Preliminar.

Dispensa de licitação

5.13. De acordo com a Lei nº. 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com valores de até R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e para outros serviços e compras de bens no valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Ainda que os valores tenham sido incrementados na nova Lei de Licitações e Contratos ainda são insuficientes para atender a demanda deste Ministério da Saúde.

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico

5.14. De modo geral, neste tipo de aquisição há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais adotada quando o objeto consiste em aquisição de bens ou serviços comuns, onde há a possibilidade de os licitantes diminuírem, por meio de lances virtuais, o valor inicialmente previsto em suas propostas, bem como do pregoeiro negociar uma redução significativa do valor, para obtenção do melhor preço para a Administração.

5.15. De forma a verificar potenciais fornecedores para os serviços de que tratam este ETP no âmbito local onde se dará a prestação dos serviços (Brasília/DF), foi realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF na função Consulta Parametrizada de Fornecedores para o CATSER 2533-0 (Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico) das empresas cadastradas no Distrito Federal.

Tabela 3 - Quadro de Possíveis Fornecedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
07.082.331/0001-67	14BUSINESS BASE DE INOVACAO E SOLUCOES S/S LTDA
33.639.813/0001-85	33.639.813 GELSON CARVALHO PINTO
10.909.603/0001-64	A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
	ACESSO - ASSOCIACAO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E

12.772.072/0001-36	SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA
07.872.235/0001-12	ADESIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA
37.363.094/0001-73	ADRIANO S BRANDAO TECNOLOGIA E CONTABILIDADE
18.188.449/0001-90	AGCOM COMUNICAO E CONSULTORIA LTDA
22.233.127/0001-93	AGENCIA SIDES COMUNICACAO LTDA
09.129.210/0001-59	AGUINALDO VIEIRA DA SILVA
22.236.488/0001-93	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA 57951926191
39.757.289/0001-23	ALTIOIRA SOLUTIONS TRADUCAO INTERPRETACAO E EVENTOS LTDA
10.984.272/0001-27	AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
10.459.175/0001-15	AO CUBO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
24.191.024/0001-33	ARTE DA CONVERSA LTDA
00.393.793/0001-56	ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA
02.937.963/0001-41	BLUESTAR INFORMATICA LTDA
24.922.445/0001-97	CARA PRETA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
42.919.700/0001-24	CARLOS RENE VALDES MARTINEZ 70545370256
10.460.820/0001-10	CENTRAL DE PRODUCAO GRAFICA E EDITORA LTDA
05.373.654/0001-84	CENTRO DE CIRURGIA DIGESTIVA DO DF LTDA
13.471.626/0001-28	CLINICA ANIMA PSICOLOGIA E SAUDE INTEGRADAS LTDA
13.069.139/0001-33	COALAH HUB DE INOVACOES LTDA
05.427.387/0001-80	COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA
32.308.836/0001-44	CONSTRUMAIIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
22.450.107/0001-74	D. JOB TEXTIL DIGITAL E PROMOCIONAL LTDA
14.534.463/0001-48	D.S. BORGES EDITORA
14.224.655/0001-58	DANIEL RIBEIRO SOARES 22116524172
12.777.643/0001-25	DANIEL SOUZA DIDO
19.515.609/0001-21	DIAGRAF COMUNICACAO, MARKETING E SERVICOS GRAFICOS LTDA
08.191.871/0001-41	DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFE INDUSTRIALIZADO LTDA
36.341.158/0001-72	DUO BR CRIACAO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA
08.454.782/0001-40	DUO DESIGN LTDA
26.425.181/0001-91	EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA
12.500.313/0001-98	EDITORAR SERVICOS MULTIMIDIA LTDA
10.172.304/0001-90	EGF EDITORA GRAFICA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
18.770.229/0001-70	ELA EVENTOS EIRELI
28.418.859/0001-34	ERIKA DE OLIVEIRA MARTINS 03693624119
11.505.342/0001-80	ESTUDIOAB DESIGN E COMUNICACAO LTDA
09.290.075/0001-29	EXPRESSO DIGITAL GRAFICA RAPIDA LTDA
00.450.916/0001-43	FAVELA PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICO CULTURAIS
11.243.984/0001-58	FERNANDO ALVES DE MELO
37.510.759/0001-24	FR3D PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, TECNOLOGICA E CULTURAL LTDA
19.299.323/0001-56	FSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
00.038.174/0001-43	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA
26.254.663/0001-26	FUSAO ONLINE LTDA
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA
33.504.986/0001-96	GRID MIDIA TECNOLOGIA E COMUNICACAO COMERCIAL LTDA
15.371.595/0001-69	GUSTAVO FUNE DE OLIVEIRA
23.293.346/0001-20	HENRIQUE LIMA MEUREN 00901268151
20.839.280/0001-33	HIGOR MORAES DA SILVA

14.126.738/0001-04	HOLANDA VIDEOMAKER PRODUTORA LTDA
11.359.761/0001-50	HOOGLI HUB DE RESULTADOS LTDA
19.777.856/0001-04	IGLU COMUNICACAO E PRODUCAO DE VIDEOS EIRELI
26.882.215/0001-77	IMPRIMINDO IDEIAS LTDA
07.819.094/0001-74	INFOLIO COMUNICACAO LTDA
07.787.415/0001-04	INSTITUTO BLAISE PASCAL
19.585.771/0001-16	L M PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
30.308.127/0001-33	LARISSA BRASIL BATISTA RODRIGUES 50591185172
40.149.558/0001-58	LIBERATTA RELACOES INSTITUCIONAIS LTDA
09.436.930/0001-67	LM SERVICOS DE DESIGN E PUBLICIDADE LTDA ME
09.122.765/0001-79	LUMINANET CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
39.732.212/0001-07	MARJORIE AMY YAMADA 03758172128
35.790.754/0001-77	MATHEUS MENDES CAMPOS 06722380637
17.978.226/0001-64	META GRAFICA PREMIUM LTDA
14.451.837/0001-61	MK7 SERVICOS INTEGRADOS LTDA
17.948.805/0001-64	MTD MARQUES SOLUCOES EIRELI
36.117.070/0001-71	PORTO MERCADO COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA, PERSONALIZADA
42.966.281/0001-81	PRODUTORA DE VIDEO METROPOLES LTDA
23.074.659/0001-98	PUPILA EXPERIENCIAS CRIATIVAS SERVICOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA
35.591.036/0001-71	QUATRO X COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
21.670.929/0001-06	QUINTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
21.761.878/0001-10	R L DE OLIVEIRA ESTRATEGIA DIGITAL
09.246.843/0001-47	RACE F&A SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
23.763.489/0001-59	RAIZ QUADRADA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
47.844.509/0001-84	RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO 03321857103
20.320.553/0001-39	RIQUETA PEREIRA PINHO
22.672.411/0001-66	ROBERTO PASSUELLO - REC ENERGIA
43.537.444/0001-73	RODRIGO ROCHA RODRIGUES 01190432110
44.465.100/0001-69	SAULO CESAR DA SILVA CRUZ 72456108191
07.224.963/0001-18	SEFIX - EVENTOS E SERVICOS LTDA
05.317.929/0001-62	SELERCON SERVICOS DE LOCACAO, EDITORACAO, REPROGRAFIA E CONGENERES LTDA
43.758.843/0001-64	SER COMUNICACAO LTDA
02.924.831/0001-85	SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA
43.632.693/0001-48	SIMETRA LTDA
13.158.507/0001-10	SIMONE AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA
11.621.176/0001-87	SMART TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
07.673.961/0001-06	STAR METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.
17.368.188/0001-28	TBZ/MD AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
05.785.445/0001-48	TERRA IMAGEM LTDA
24.505.952/0001-25	TRAMPOLIM EDITORA E EVENTOS CULTURAIS LTDA
10.982.356/0001-21	UEULER DE OLIVEIRA PACHECO
16.674.259/0001-58	ULTRALIFE CONVENIOS LTDA
09.080.523/0001-60	UNACON BR SOLUCOES TECNOLOGICAS E CONSTRUTIVAS LTDA
21.690.841/0001-48	VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA 04417202184

24.932.013/0001-67	VILA INDA E ASSOCIADOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
48.369.969/0001-60	VINICIUS DANTAS DOS SANTOS SILVA 03922422144
48.722.179/0001-17	VN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
21.023.758/0001-15	VR2 COMERCIAL LTDA
21.112.638/0001-94	WL COMERCIAL ELETRONICA LTDA

5.16. Com base nos itens anteriores, o tipo de solução escolhida para seleção de fornecedor foi a de Pregão na Modalidade Eletrônica, para atender a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de edição (normalização, revisão, diagramação e ilustração) em regime de dedicação de mão-de-obra exclusiva.

Audiência e/ou consulta pública (ART.9º, INC. III, ALÍNEA "B" DA IN 58/2022)

5.17. Considerando o valor estimado da contratação e a solução a ser CONTRATADA, cuja disponibilidade é ampla no mercado, não se faz necessária a realização de audiência e/ou consulta pública.

Possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens (ART.9º, INC. III, ALÍNEA "C" DA IN 58/2022)

5.18. Não se aplica ao objeto de que trata este Estudo Técnico Preliminar.

Opções logísticas menos onerosas à Administração (ART.9º, INC. III, ALÍNEA "D" DA IN 58/2022)

5.19. A solução escolhida para atender à necessidade de que trata este Estudo Técnico Preliminar é a que se mostrou menos onerosa ao Ministério da Saúde.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Descrição da solução como um todo abrange a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de edição (**bibliotecário Sênior, revisor gráfico, designer gráfico e editorador eletrônico gráfico /programador visual gráfico**) de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se de atividades específicas e não finalísticas, para execução de serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal desta Coordenação de Gestão Editorial, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "Descrição da Necessidade da Contratação".

6.2. Os serviços serão realizados de acordo com as orientações da Coordenação de Gestão Editorial que definirá as tarefas e a frequência em que serão executadas podendo proceder qualquer alteração sempre que for necessário ou conveniente para a realização dos serviços.

6.3. As tarefas de cada posto estão pormenorizadas no levantamento da descrição das atividades e rotinas a serem consideradas no Termo de Referência deste procedimento e descritas no item 4.2 deste documento.

Manutenção e assistência técnica (ART. 9º, INC. IV, DA IN 58/2022)

6.5. Não se aplica à necessidade de que trata este Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (ART.9º, INC. III DA IN 58/2022)

6.6. Estímulo à eficiência, à inovação e à racionalização por parte da CONTRATADA, permitindo a alteração da estrutura durante a execução contratual, tendo essas vantagens incorporadas aos seus ganhos;

6.7. Direcionamento da Gestão Contratual para uma atuação que prioriza resultados, na qual os fiscais dos serviços superem a rotina de controle de pessoal (frequência, assiduidade etc.) passando para a efetiva avaliação dos serviços prestados;

6.8. Adoção do Instrumento de Medição de Resultados - I6 a 6.10MR, com definição de fatores de qualidade esperados pela Administração e impactos diretos na fatura para níveis de qualidade abaixo do esperado;

6.9. Preocupação com a sustentabilidade ambiental traduzidas por meio identificação de formas e técnicas de execução mais eficazes, que minimizem o comprometimento de recursos.

6.10. Prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos visando dar maior segurança jurídica para a CONTRATADA investir em tecnologias e equipamentos mais modernos e, também, aumentar a atratividade da contratação buscando inclusive empresas que nesse momento não desejam fornecer para o poder público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Do Pessoal – Quantitativo e Qualificação

7.1. Atualmente, a Coordenação de Gestão Editorial conta com a prestação de serviços de Normalizador (3 profissionais), Revisor (3 profissionais) e Design (3 profissionais), com um total de 9 (nove) contratos que são firmados por meio de Acordo de Cooperação Internacional - OPAS com validade até maio de 2024. No entanto, há sobrecarga em todos os setores devido ao volume de solicitações, à complexidade do trabalho e maior tempo para prestação do serviço. Além disso, há grande demanda para o serviço de ilustração (Programador Visual Gráfico), ainda não oferecido pela Editora MS, pois este permite tornar as publicações mais amigáveis e didáticas para o público-alvo das áreas demandantes. Como consequência, as áreas técnicas acabam contratando esses serviços por outras vias, onerando a administração pública. Por esse motivo, é solicitado no presente contrato um maior quantitativo de normalizadores, revisores e designers e a contratação de profissional para ilustração (programação visual), vindo a contribuir para a qualificação dos projetos gráficos das publicações institucionais, conforme estimativa descrita no item 2 deste ETP.

7.2. Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá, no ato de assinatura do contrato, indicar profissionais no quantitativo informado na tabela abaixo e com a qualificação e as características constantes no item 4.

ITEM	CATEGORIA	N.º DE POSTOS	Nº MESES
1	Bibliotecário Sênior	4	12
2	Revisor Gráfico	4	12
3	Designer Gráfico	4	12
4	Editorador Eletrônico Gráfico / Programador Visual Gráfico	1	12

Tabela 04 – Quantidade de postos de trabalho

7.3. No período de 2012-2017 houve prestação dos serviços de edição por meio do contrato administrativo nº 28 /2012. Durante esse período, a Editora contava com 3 (três) profissionais prestando o serviço de Normalização, 4 (quatro) profissionais prestando o serviço de Revisão e 4 (quatro) profissionais realizando a diagramação de materiais.

7.4. Após o encerramento do contrato houve interrupção dos serviços de revisão e diagramação até novembro/2019. Com o advento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus, a demanda por processos editoriais foi atípica, porém, com o retorno gradual da normalidade, a demanda reprimida de publicações produzidas pelas áreas do Ministério acarretou em grande volume de solicitações de serviços de edição, com 216 ordens de serviço abertas até dezembro de 2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.650.721,76

8.1. Para levantamento de custos e descrição de atividades desta contratação, bem como definição da carga horária de trabalho prevista, a Administração tomou por base:

8.1.1. Resolução Salarial 2023 da Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal – ABDF; Seguindo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis e nas Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Ambiental, Manutenção Predial, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego- MTE sob o número DF000037/2023, número do processo 19964.101026/2023-17;

8.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho que celebram o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). Antônio José Rabello Ferreira; e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, CNPJ n. 00.718.726/0001-64, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). Elson de Souza Silva. Número de Registro no MTE: DF000209/2023, Data do Registro no MTE: 14/04/2023, Número da solicitação: MR013596/2023, Número do processo: 19964.106666/2023-13, Data do protocolo: 06/04/2023. Todas disponível em: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ART. 9º, INC VI, DA IN 58/2022)

8.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos autorizou, mediante justificativa o sigilo do orçamento estimado (art. 24), mas ressaltou que "o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo" (art. 24, inc. I).

8.3. Segundo esse novo regimento, a divulgação do orçamento deve ocorrer após a fase de julgamento das propostas (art. 24, inc. II). Entretanto, o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas devem ser divulgadas (art. 24, inc. II). Essa previsão do art. 24, inc. II deve ter levado em consideração o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que ao interpretar a Lei das Estatais, entendeu que "sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade" (TCU, Acórdão 1502/2018-Plenário, Rel Min. Aroldo Cedraz, j. 04/07 /18).

8.4. Além disso, o parágrafo único do art. 24 excetuou o sigilo do orçamento estimado da contratação quando for adotado o critério julgamento por maior desconto, tal como a Lei das Estatais o fez em seu art. 34, parágrafo 1º.

8.5. Considerando que o valor estimado da contratação apurado pela Administração reflete o preço praticado do mercado, bem como que o critério de julgamento e aceitabilidade da proposta será o orçamento de referência, esta Equipe de Planejamento entende ser pertinente para a contratação em tela, a divulgação da estimativa do valor.

Tabela 5- Quadro resumo da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE POSTOS	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	Nº MESES	VALOR ANUAL POSTO
1	Bibliotecário Sênior	4	16942	15.955,38	63.821,52	12	765.858,
2	Revisor Gráfico	4	12645	17.452,44	69.809,76	12	837.717

3	Design Gráfico	4	25330	17.452,44	69.809,76	12	837.717
4	Editorador Eletrônico Gráfico / Programador Visual Gráfico	1	12904	17.452,44	17.452,44	12	209.429
TOTAL							2.650.72

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O agrupamento proposto em um único grupo, visa atingir economicidade na contratação, considerando que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência de redução dos valores unitários dos itens que compõem o grupo único. Busca-se oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências do presente instrumento.

9.2. Observa-se ainda que a execução dos serviços tem caráter interdependente em relação ao processo editorial dos produtos da Editora MS, e se realizado por meio de empresas diferentes traria enorme risco à execução do objeto, pelos seguintes motivos, dentre outros possíveis: a necessidade contínua de comunicação entre os diferentes fornecedores o que, historicamente, não ocorre com fluidez e nem de forma satisfatória, sendo a parte mais lesada a CONTRATANTE; a necessidade de perfeita integração entre os itens para preservação do padrão de qualidade na impressão e acabamento do material contratado, o que poderia ser prejudicado pelo o fornecimento parcial dos itens por diferentes fornecedores, trazendo não apenas maior complexidade, como maiores custos de integração e riscos de não execução adequada, bem como a distribuição descentralizada implica em obstáculos para a fiscalização e gestão da referida contratação.

9.3. A quantidade de funcionários a serem contratados será de 13 (treze) terceirizados, em comparação com a alta variedade dos postos de trabalho (quatro cargos diferentes) pretendidos, torna o parcelamento administrativamente inviável e com alta probabilidade de perder a racionalidade e a eficiência da administração do processo editorial. O custo para a administração, com a gestão de diversos contratos, seria muito alto em relação ao número de terceirizados contratados. Dessa forma, concluiu-se inviável o parcelamento dos cargos e decidiu-se por uma licitação apenas, que abarcasse todos os postos demandados, garantindo a eficiência da contratação e a interdependência dos serviços, inerente ao processo. Sendo assim, a licitação será constituída por 1 (um) grupo, composto por 4 (quatro) itens, que gerará a contratação de apenas 1 (uma) empresa, garantindo menor custo e maior eficiência na gestão do contrato.

9.4.. Deste modo, a contratação do presente objeto em foco, que contempla a prestação de serviços continuados, amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, a custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade no atendimento às demandas do Ministério da Saúde.

9.5. Ademais, a opção pelo agrupamento se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os serviços, gerenciamento e controle na execução destes. O procedimento efetuado por meio de grupo único acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações mobilizem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria não economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral, fato que representa maiores gastos para a administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito do Ministério da Saúde.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 9º, INC IX, DA IN 58/2022)

11.1. Este objeto da contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Saúde para o período de 2020 a 2023, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031) e o Plano Nacional de Saúde (PNS 2024-2027), aprovado pela Portaria GM /MS nº 307, de 22 de fevereiro de 2021.

11.2. Diante da complexidade das atribuições exercidas pelo Ministério da Saúde demonstra-se que o objeto em referência deve ser tratado como serviço essencial e imprescindível, não podendo sofrer descontinuidade.

11.3. O objeto desta contratação consta registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, para o ano de 2023, sob o DFD 1706/22 e PGC para o ano de 2024, sob o DFD 283/2023 com o valor total estimado de R\$ 2.507.648,16 (Dois milhões, quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), da unidade responsável Editora do MS.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

11.4.1. ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000030/2024

11.4.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

11.4.3. Id do item no PCA: 888; 887; 886 e 889

11.4.4. Classe/Grupo: 839; 845 e 859

11.4.5. Identificador da Futura Contratação: 250110-90339/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Expressiva melhoria no sistema de gerenciamento e otimização dos prazos para atendimento das demandas, além da viabilização do controle bibliográfico efetivo da produção institucional.

12.2. Realização de gestão efetiva do serviço editorial, que, em consequência, possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelas unidades do Ministério, e promovendo a literacia em saúde.

12.3. Aumento na qualidade dos serviços prestados aos usuários e apoio tempestivamente dos processos de trabalho e das atividades do Ministério da Saúde, garantindo o pronto atendimento das demandas editoriais de todas as unidades, por meio da prestação de serviço com mão de obra exclusiva, com equipe disponível para atendimento exclusivo das demandas do Ministério.

12.4. Garantia da aplicação das normas, políticas e procedimentos para uniformização, qualificação das obras, estabelecimento de identidade visual

12.5. Minimização da possibilidade de interrupção dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No que tange o inciso XI do Art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, não serão necessárias realizações no que diz respeito às adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações nem tampouco capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

13.2. Não se aplica a esta contratação a necessidade de classificá-la como ultrassecreta, secreta ou sigilosa nos termos da Lei n.º 12.527/2011, tendo em vista que os valores estabelecidos foram baseados em convenções coletivas e trabalhistas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, bem como alinhados a diretriz do inciso XII no §1º do art. 18º da Lei 14133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2. Deverão ser adotadas pela CONTRATADA, todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, dentre as quais as seguintes:

14.3. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).

14.4. São considerados os critérios e práticas de sustentabilidade os relacionados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, bem como o art 6º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, a saber:

Art. 4º - Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

(...)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

(...)

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

(...)

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de

*consumo de água e
redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.5. A CONTRATADA deverá adotar como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades comuns e também nas atividades empresariais:

14.5.1. A otimização de recursos materiais;

14.5.2 A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

14.5.3. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.5.4. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

14.5.5. Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras;

14.5.6. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias, quanto ao cumprimento dos requisitos do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Equipe de Planejamento

KARLA BORGES XAVIER

Equipe de Planejamento

SABRINA DOS SANTOS LAGES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 17:16:52.